



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 76, DE 05 DE AGOSTO DE 1999

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais) no orçamento Fundo Municipal de Saúde aprovado pela Lei nº 59, de 16/11/98, destinado a ocorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:

13 – Saúde e Saneamento
13.75 – Saúde
13.75.431 – Produtos Profiláticos e Terapêuticos
13.75.431.001.000 – Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica
3200 – Transferências Correntes
3224 – Transferências a Instituições Multigovernamentais
3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 2.057,00

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

03.02.1375428.2.003.000 - Manutenção de Campanhas Preventivas de Saúde
3111 – Pessoal Civil.....R\$ 2.057,00

Art. 3º - Revogam-se das disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 05 de agosto de 1999

JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal